

O MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com sede à Av. Santos Dumont, 75 - Centro, nesta cidade, por seu Prefeito, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que fará realizar LICITAÇÃO, com base no processo administrativo nº 901/2023; na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, mediante Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela portaria nº 149/2023, tendo por local a sala de licitações junto a esta Prefeitura, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares nº 123/06, 127/07, 147/14, subsidiariamente a Lei 8.666/93, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

1. **OBJETO:**

Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de materiais e itens diversos a serem utilizados na montagem de cenários voltados à temática de Páscoa, para uso em espaços públicos do Município, para SMDI, conforme anexo I do Edital.

2. LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO, INTERVALO DE LANCE E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

- 2.1 LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 2.2 DATA: **08/03/2023**
- 2.3 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08H10MIN
- 2.4 HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **08H12MIN**
- 2.5 INTERVALO DE LANCE: R\$ 0,01 (um centavo)

Obs. Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DESCRITIVO DA LICITAÇÃO

- 3.1. MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
- 3.2. REGIME DE EXECUÇÃO: Aquisição pelo Menor Preço por item/valor unitário.
- **3.3.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
- **3.4.** PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O objeto deverá ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, desde que justificadamente, a contar do recebimento do empenho. A empresa a ser contratada deverá fornecer os materiais, realizar a ornamentação, acompanhamento e instalação dos itens indicados no Anexo I. A entrega poderá ser agendada diretamente com o secretário de Industria e Comércio, Sr. Carton Granja Cardoso, através do telefone 55 3522 0404. A entrega deverá ocorrer no Parque de Exposições Egon Julio Goelzer-FEICAP, ou nos espaços públicos onde serão instalados.
- **3.5.** RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INVOÇÃO

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inovação

Projeto/Atividade: 1.049 – Melhoria da Infraestrutura dos atrativos turísticos

Elemento (593): 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo

Elemento (595): 3.3.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

- **3.6.** PAGAMENTO: O <u>pagamento</u> será efetuado até 15(quinze) dias após a entrega total dos objetos, mediante apresentação do documento fiscal correspondente ao objeto contratado e conferência e atestado de recebimento do objeto pelo fiscal do contrato.
- **3.6.1** O <u>pagamento</u> será efetuado mediante cheque, podendo ser efetuada mediante transferência bancária se o Banco for condizente à conta de recursos utilizada pelo Município, conforme cronograma de pagamento e



disponibilidade de caixa a data pretendida. Não há possibilidade de pagamento por transferência, caso haja despesas bancárias para tal. A empresa poderá na proposta, indicar mais de uma conta bancária, para que possamos utilizar o mesmo banco quando do pagamento, havendo liquidez imediata.

4. DOS ANEXOS

Anexo I. Termo de Referência - Descrição/Especificação e Condições Gerais;

Anexo II. Minuta do Contrato.

Anexo III. Modelo de declaração de sujeição.

5. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

- **5.1.** O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado junto ao Pregoeira (Magali de Fatima Machado dos Santos), na Divisão de Compras, sito à Av. Santos Dumont, 75 Centro Três Passos/RS, em dias úteis, das 08 às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes propostas.
- **5.2.** O Edital também está disponível para download no endereço <u>www.trespassos.rs.gov.br</u> no ícone licitações/2021 ou no endereço eletrônico: <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>;
- **5.3.** Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Alterações serão divulgadas no site acima com antecedência de 24 horas, conforme lei.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- **6.1**. Poderão participar do presente certame todos os interessados do **ramo pertinente ao objeto** que preencham as condições exigidas neste Edital.
- **6.2**. É <u>vedada</u> a participação direta ou indireta nesta licitação de:
 - a) Pessoa física;
 - b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
 - c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
 - d) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
 - e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial;
 - f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública Municipal;
 - g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 9º da Lei 8.666/93.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br; onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento para a sua correta utilização.
- 7.1.1 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimento do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br;
- 7.2. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:
- 7.2.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representantes, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



- 7.2.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão:
- 7.2.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 7.2.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e,
- 7.2.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 7.2.6 Enviar, no caso de ser o vencedor, a documentação referente ao credenciamento (Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação com nº de CNPJ, carimbo -se houver e assinatura e a declaração ou certidão da junta comercial de enquadramento como EPP, ME ou MEI), no campo próprio do sistema (documentos) ou no prazo de 24h a contar da solicitação do pregoeiro através do e-mail: prefeituracomprastp@hotmail.com;

8. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 9 e 10 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
- 8.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:
- 8.2.1 O cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital, como condição de participação.
- 8.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar 123/06, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.
- 8.3. A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções legais.
- 8.4. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02(duas) horas.
- 8.5. Enviar, no caso de ser o vencedor, a proposta de forma digitalizada, no campo próprio do sistema (documentos) ou no prazo de 24h a contar da solicitação do pregoeiro através do e-mail: prefeituracomprastp@hotmail.com.br;

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.
- 9.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, referências e demais dados técnicos (conforme o caso), bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.
- 9.3 Qualquer elemento que possa identificar o licitante na fase de cadastramento da proposta importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com o timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo se sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 8 deste Edital.



- a) Declaração de que atende ao disposto no art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal 4.358/2002;
- b) Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
- c) Cópia autenticada do ato constitutivo da empresa (contrato social, registro comercial, decreto ou ata) para comprovar o ramo de atividade;
 - d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- e) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal** e quanto à Dívida Ativa da União (abrangendo a de regularidade social, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/ RFB 1.791/14); **Estadual e Municipal**, sendo esta última da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
 - f) Prova de regularidade relativa ao FGTS;
 - g) CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da LICITANTE com data de expedição inferior a seis meses.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante utilização de sua chave e senha.
- 11.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 11.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens e campo próprio do sistema eletrônico.
- 11.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no sistema.

12. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 12.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do Edital.
- 12.2. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- 12.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 12.4. As propostas classificadas serão ordenadas primeiro pelo sistema e o pregoeiro dará início á fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 12.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- 12.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.



13. DO MODO DE DISPUTA

- 13.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos;
- 13.2 A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 13.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 13.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinicio da etapa de fase de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 13.5 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 13.6 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBICAS www.portaldecompraspublicas.com.br;

14. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

- 14.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- 14.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 8.4 do Edital.
- 14.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.
- 14.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

15. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- 15.1 Os documentos de habilitação, de que trata o item 10, enviados nos termos do item 8, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
- 15.2 A(s) beneficiária(s) da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 8.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação que comprove a sua regularidade, **em cinco dias úteis**, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 15.3 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de sua proposta que atenda ao edital.
- 15.4 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recuso.

16. DO RECURSO

16.1 Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.



- 16.2 Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de três dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 16.3 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.
- 16.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1. Resolvido os recursos eventualmente formulados, ou na inexistência de recurso, o Pregoeiro, fará a adjudicação dos itens objetos da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito de Três Passos, para homologação e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.
- 17.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.
- 17.3. Após a Homologação da Licitação pela Autoridade Competente, será convocado o interessado, para no prazo de 05 dias proceder na assinatura do Contrato administrativo, nos moldes da minuta constante no Anexo VII, deste Edital, nos termos do art. 64° da Lei 8666/93, o qual também poderá ser enviado à licitante através de Carta Registrada ou por e-mail, a critério da Administração.

18. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 18.1. Antes da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão:
- solicitar esclarecimentos: via sistema, ou ainda por e-mail (<u>prefeituracomprastp@hotmail.com</u>) ou por escrito mediante protocolo diretamente com o pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes;
- formular IMPUGNAÇÃO contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente entregue à Pregoeira, pessoalmente ou encaminhada via Correios/Sedex, à Pregoeira, devendo esta ser entregue ao destinatário até 03(três) dias úteis antes;
- Obs.: a descrição do objeto e o preço de referência são de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do pregoeiro.
- 18.1.1. Havendo deferimento do pedido de impugnação que resulte em alterações substanciais nas cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24h antes da realização do pregão no sistema e no endereço www.trespassos.rs.gov.br no ícone licitações/2023. Tal circunstância poderá inviabilizar a realização do certame, que será designado para outra data.

19. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 19.1 Após a Homologação da Licitação pela Autoridade Competente, será convocado o interessado, para no prazo de 05 dias proceder na assinatura do Contrato administrativo, nos moldes da **minuta constante no Anexo II**, deste Edital, nos termos do art. 64° da Lei 8666/93.
- 19.2. A Adjudicatária obriga-se, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:
 - I Prestar a execução do contrato na forma ajustada, <u>vedada a subcontratação</u>, sem autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE;
 - II Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do presente Edital;



- III Entregar o objeto no prazo, especificações e quantidades fixadas no edital;
- **IV** Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;
- V Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **VI** Arcar com todas as despesas que decorrentes da efetiva entrega do objeto, tais como taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.
- 19.3. O adjudicatário deverá manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.

20. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 20.1 O objeto deverá ser entregue no endereço e no prazo constante do item 3.4 deste Edital, iniciando-se o prazo da entrega a contar do recebimento do empenho.
- 20.2 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Três Passos.
- 20.3 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas.
- 20.4 Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

21. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações as seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.
- b) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10%(dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- c) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior ao prazo fixado para entrega, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;
- e) A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento/empenho) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa;
- f) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.
- g) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontadas de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;



- h) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;
- i) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- j) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.
- l) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.
- m) Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento contratual, este ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total da contratação a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.
- n) As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.
- 21 As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.
- 21.3 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.
- 21.4 As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.
- 22.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 21.6 Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.
- 21.7 Esgotados todos os recursos, depois de notificado a LICITANTE ou CONTRATADA para o pagamento da multa, fica está ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 A participação na presente LICITAÇÃO implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento. A apresentação de folders, prospectos ou outros não solicitados no edital não serão analisados pela comissão, sendo que a apresentação da proposta com o preço e da marca ofertada são vinculantes aos demais termos do edital, não podendo alegar posteriormente o vencedor que o objeto foi aceito pelo pregoeiro por envio de prospecto quando o mesmo não foi expressamente solicitado.
- Atuarão como fiscais das aquisições cada secretário que será o responsável pela sua solicitação de aquisição.
- 22.2 O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.
- 22.3 Quando do faturamento dos bens e serviços prestados, deverá ser observado o disposto na IN RFB nº 1234/12, a fim de viabilizar o cumprimento do Decreto Municipal nº 39/2022, disponível em www.trespassos.rs.gov.br, ícone legislação.
- 22.4. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Três Passos Estado do Rio Grande do Sul, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.



Três Passos/RS, 15 de fevereiro de 2023.	
Do A cordo	A rloi I via Tomazani
De Acordo Procurador Jurídico Municipal	Arlei Luis Tomazoni Prefeito

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA ORNAMENTAÇÃO DE PÁSCOA/2023 DO MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS 1 – OBJETIVO

Adquirir materiais e itens diversos a serem utilizados na montagem de cenários voltados à temática de Páscoa, para uso em espaços públicos do Município.

2 – JUSTIFICATIVA

O Município de Três Passos destaca-se no cenário regional por diferentes aspectos, um deles, é o seu comércio diversificado e atrativo, outro, é a beleza do Município, em especial seus espaços públicos. Neste contexto, nos últimos meses de cada ano, milhares de pessoas da região visitam a cidade, atraídas pelos cenários montados nas datas comemorativas e/ou pelas oportunidades de bons negócios. O poder público tem um papel fundamental neste processo, sendo agente principal de transformação dos espaços públicos em locais bonitos e atrativos, o que acaba atraindo visitantes, movimentando o comércio local e, por consequência, resultando em retorno financeiro ao próprio poder público. Além disso, a ornamentação de páscoa propiciará um ambiente agradável e bem-estar a toda população do Município, fatores que tem relação direta com a qualidade de vida de uma comunidade.

Os materiais que se pretende adquirir servirão para ornamentação na Páscoa de 2023 e, mesmo sendo materiais de consumo, se bem cuidados, podem ser novamente utilizados em anos posteriores.

3 – SERVIÇOS



A empresa a ser contratada deverá fornecer os materiais indicados no Anexo I e atender aos prazos estipulados em edital e contrato, além de responsabilizar-se pela qualidade dos materiais entregues, substituindo-os caso apresentem defeitos ou avarias que somente sejam percebidos na ocasião de sua instalação.

Os materiais que compõem os itens 1,2,3,4 e 5 deverão ser decorados no local pela empresa vencedora do certame.

A empresa deverá entregar os materiais no Parque de Exposições Egon Julio Goelzer e nos espaços públicos onde serão instaladas (a serem indicados pela SMDI), mediante contato prévio com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inovação (telefone: (55) 3522-0404 ou e-mail: desenvolvetp@gmail.com), que acompanhará o recebimento do material, através do Secretário Carton Granja Cardoso, juntamente com a Coordenadora da Cultura Andréa Baraldi.

Os serviços descritos acima serão fiscalizados pelo Secretário de Desenvolvimento e Inovação, Carton Granja Cardoso, juntamente com a Coordenadora da Cultura Andréa Baraldi.

4 – EXIGÊNCIAS MÍNIMAS

- 4.1 A empresa deverá possuir a documentação mínima exigida pela legislação (Lei de Licitações), bem como negativas e/ou certidões pertinentes.
- 4.2. Os materiais deverão ser novos, estarem em perfeito funcionamento, em quantidade, qualidade e características compatíveis com a descrição de cada item.

5 - PERÍODO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A empresa deverá entregar os materiais em no máximo 15 dias após o recebimento do empenho, podendo ser prorrogado por igual período, justificadamente a pedido da adjudicatária sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades.

6 – VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato a ser firmado entre o Município de Três Passos e a empresa vencedora do certame, terá vigência de no mínimo 03 meses.

7 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO



O valor a ser pago para a empresa pelo total de materiais será de no máximo R\$ 254.945,44 com base nos orçamentos em anexo, que será pago após o recebimento dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados recursos próprios da Administração Municipal, conforme dotação orçamentária, abaixo:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inovação

Proj. Atividade: 1.049 Melhoria da Infraestrutura dos Atrativos Turísticos

Dotação: 593 – 3.3.90.30.00.00.00 *Material de consumo (itens 1 à 5)*

Dotação: 595 – 4.40.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente (itens 6 à 16)

RELAÇÃO DE MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição	Quant.	Valor	Valor Total
			Unitário	
			(máximo)	
	Kit de decoração, de 11 árvores de pascoa, estrutura			
1.	em ferro e festão, 2,50m altura, contendo:			
	• 22 telas decorativas 50cm larg x 9mts			
	compr.			
	• 11 unid. orelhas de coelhos 50cm, estrutura em ferro e revestidas de festão verde			
	• 264 unid. ramalhetes de girassol 8 flores			
	40cm	01 kit	R\$ 24.935,88	24.935,88
	• 264 unid. ovos de plástico com fita 10cm	or mit	114 2 119 20 ,00	2,555,66
	• 132 unid. ovos de plástico com fita 18cm			
	• 176 unid. ovos de plástico plano 30cm			
	branco e ouro velho			
	• 132 unid. letreiro Feliz Páscoa em plástico			
	30cm			
	OS ITENS DEVERÃO SER DECORADOS NO			
	LOCAL PELA EMPRESA VENCEDORA.			
2.	Kit decoração de 05 Corações Duplos de			
	2,20mx2,20m, contendo:			
	• Festão aramado 20m x 40cmx170 pontas,	01 kit	R\$ 6.862,98	R\$ 6.862,98
	verde			
	• 10 unid. tela decorativa 50cm larg x 9m			



	compr, cores da Páscoa			
	• 60 unid. ramalhetes de girassol 8 flores			
	40cm			
	• 120 unid. ovos plástico com fita, 10cm			
	OS ITENS DEVERÃO SER DECORADOS NO			
	LOCAL PELA EMPRESA VENCEDORA.			
3.	Kit de decoração de 05 guirlandas de solo, tamanho aproximado 2,50m alt., contendo: • 30 unid. ovos de isopor embalados em papel			
	laminado 350g30 unid. ovos de isopor embalados em papel laminado 500g			
	10 unid. tela decorativa 50cm larg x 9m compr, cores páscoa	01 kit	R\$ 7.450,00	R\$ 7.450,00
	• 120 unid. ramalhetes de girassol com 8 flores, 40cm		ŕ	,
	• 75 unid. cenoura de isopor pintada e com brilho 20cm			
	• 30 unid. haste de girassol 3 flores 18cm,			
	95cm galho			
	OS ITENS DEVERÃO SER DECORADOS NO			
	LOCAL PELA EMPRESA VENCEDORA.			
4.	Kit de decoração de 10 topiaria aberta e fechada estrutura em ferro, 180 cm altura, 50 cm circunferência, tronco ferro 5cm, decorada com festões aramado:			
	10mts festão aramado 30cm verde			
	05unid coelhos artesanais sentados, enchimento isopor, 50cm			
	• 50unid ovos de plástico pintado10cm, fixado no palito de 25cm	01 kit	R\$ 5.113,38	R\$ 5.113,38
	• 120unid ramalhete de girassol com 8 flores 40cm			
	• 06 unid. telas decorativas, verde, amarela e laranja 50cmx9m			
	OS ITENS DEVERÃO SER DECORADOS NO			
	LOCAL PELA EMPRESA VENCEDORA.			
5.	Kit decorativo interno e externo da casa do coelho:			
	• Família de coelhos artesanal, sentado e em	01 kit	R\$ 13.591,88	R\$ 13.591,88
	pé, enchimento isopor, roupas em patchwork	OI MIL	12.271,00	1.001,00
	e pele sintética, com acessórios, sendo 3 uni			



			T	
	1,60m altura, 2 unid. 85cm altura, 01 unid. 50cm altura			
	 01 unid. poltrona VERDE, dois lugares, em 			
	veludo, encosto alto, acabamento em			
	capitonê			
	• 06 unid. Festão aramado 30cm x 2m,			
	ricamente decorados com ovos e doces de			
	chocolate, flores e galhos			
	• 01 guirlanda 45cm, ricamente decorada com			
	ovos, flores e fitas			
	• 01 unid. cesta de vime, decorada com			
	cenouras, ovos, flores			
	• 01 unid. mesa redonda em mdf com toalha			
	tecido Páscoa			
	• 01 tapete 1,50x1,50 corvim verde			
	• 03 cortinas com suporte, patchwork de			
	pascoa OS ITENS DEVERÃO SER DECORADOS NO			
	LOCAL PELA EMPRESA VENCEDORA.			
6.	Arvores de páscoa, estrutura reforçada em ferro,			
	revestida com festão anti chamas 40cm x 170			
	galhos/m, decorada nas cores de chocolate branco e			
	preto, com bengalas, pirulitos e balas de chocolate,	10 unid.	R\$ 9.662,88	R\$ 96.628,75
	ovo plano em ouro velho de 30cm, girassol com 13			
	fores e 44cm, ovos de 10 e 18cm de plástico e com			
	fita, orelha de coelho 50cm, com estrutura em ferro			
7.	revestida de festão e tela decorativa 50cm x 9m.			
/.	Holograma em PVC expandido branco, vazado, efeito rendado, 10mm na frente e 15mm nas laterais,			
	fechamento 02mm em PS, letras com 120cm altura			
	e largura proporcional, iluminação interna em led,	01 kit	R\$ 6.698,75	R\$ 6.698,75
	fio transparente e luz branco frio 220v.Palavra			
	PÁSCOA.			
8.	Ovo de páscoa na cor amarela com bolinhas brancas			
	tridimensional alusivo à decoração de páscoa, com			
	dimensões proporcionais entre mínimo: 0,45m	02 ::	D 4 7 7 0 00	D # 2 277 22
	altura x 0,29m diâmetro / máximo: 0,55m altura x	03 unid.	R\$ 759,08	R\$ 2.277,23
	0,39m diâmetro. Produzido em fibra de vidro com			
	acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.			
9.	Ovo de páscoa na cor verde com bolinhas brancas			
'.	tridimensional alusivo à decoração de páscoa, com	03 unid.	R\$ 1.753,28	R\$ 5.259,84
			l	



10.	dimensões proporcionais entre mínimo: 0,70m altura x 0,47m diâmetro / máximo: 0,80m altura x 0,57m diâmetro. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Ovo de páscoa na cor alaranjado com bolinhas			
	brancas tridimensional alusivo à decoração de páscoa, com dimensões proporcionais entre mínimo: 1,05m altura x 0,71m diâmetro / máximo: 1,15m altura x 0,81m diâmetro. Produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	03 unid.	R\$ 5.087,58	R\$ 15.262,75
11.	Carrinho de corda com coelho dentro, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores lilás e dourado, rodas na cor preta com detalhe prateado, coelho branco com a parte interna das orelhas rosadas e olhos azuis vestindo blusa rosa, alusivo à decoração de páscoa. Medindo entre: mínimo: 1,35m de altura x 0,85m de largura x 1,40m de profundidade / máximo: 1,45m de altura x 0,95m de largura x 1,50m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	01 unid.	R\$ 17.672,13	R\$ 17.672,13
12.	Carretinha em forma de meio ovo, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores lilás e alaranjado, rodas na cor preta com detalhe prateado, alusivo à decoração de páscoa. Medindo entre: mínimo: 0,55m de altura x 0,85m de largura x 1,05m de profundidade / máximo: 0,65m de altura x 0,95m de largura x 1,15m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	01 unid.	R\$ 7.781,60	R\$ 7.781,60
13.	Banco (sem apoio de braços) para praças, parques, ruas e afins, produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em esmalte sintético automotivo, diversas cores, fixado em estrutura metálica e pintura eletrostática. Medindo entre: mínimo: 0,82m de altura x 1,35m de largura x 0,75m de	01 unid.	R\$ 9.281,25	R\$ 9.281,25



profundidade / máximo: 0,92m de altura x 1,45m de largura x 0,85m de profundidade.			
14. Poste com dois vasos suspensos, produzidos em fibra de vidro com acabamento liso com pintura automotiva, detalhes em estrutura metálica zincada e luminária de vidro contendo iluminação, lâmpada de LED frio de 20w. Pintura em esmalte sintético automotivo em diversas cores. Medindo entre: mínimo: 3,65m de altura x 0,95m de largura x 0,45m de profundidade / máximo: 3,75m de altura x 1,05m de largura x 0,45m de profundidade.	01 unid.	R\$ 8.746,50	R\$ 8.746,50
15. Cachepot produzida em fibra de vidro com acabamento liso, fixada sobre estrutura metálica zincada, pintura em esmalte sintético automotivo em diversas cores. Medindo entre: mínimo: 0,80m de altura x 0,55m de largura x 0,55m de profundidade / máximo: 0,90m de altura x 0,65m de largura x 0,65m de profundidade.	01 unid.	R\$ 2.776,25	R\$ 2.776,25
16. Pote de Jujubas. Escultura em fibra de vidro no formato de jujubas, pote e laço, com pintura em esmalte sintético automotivo, cobertura com verniz e recortes de cores feitos a mão. Medidas aproximadas: altura 1,85m X largura 0,85m X profundidade 0,85m.	02 unid.	R\$ 12.303,15	R\$ 24.606,30
VAI	LOR TOTAI	L ESTIMADO	R\$ 254.945,44

Três Passos, 10 de fevereiro de 2023.



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de materiais e itens diversos a serem utilizados na montagem de cenários voltados à temática de Páscoa, para uso em espaços públicos do Município, para SMDI, conforme anexo I do Edital. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº /2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023.

CONTRATA	<u>ANTE:</u> MUNICIPIO DE TRES PAS	SSOS, pessoa jurídica de direito público i	nterno, com
sede na Av.	Santos Dumont, n° 75, inscrito no CN	PJ sob n° 87.613.188/0001-21, neste ato 1	epresentado
por seu Prefe	eito, Sr, brasileiro, casado, i	nscrito no CPF sob nº, portador da	a Identidade
n°, r	esidente e domiciliado neste Município	de Três Passos, RS.	
CONTRATA	ADA:	Empresa inscrita n	ıo CNPJ n
	, inscrição Estadual sob nº	, localizada 1	na Rua/Av.
	, no Municír	oio de,	Estado,
		seu/sua,	
	, portado	or (a) do CNPF nº	, RG n ^c
	, brasileiro (a), residente e domi	ciliado (a) na	, no
Município de	e, Estado		
CLÁUSULA	A PRIMEIRA: Do vínculo com licitaç	ão e objeto:	
CLITESCE		o Edital de Pregão Eletrônico nº/202	23 Processo
Licitatório nº	2/2023, autorização de fornecimento		,, 11000555
	A SEGUNDA: Da descrição dos itens		
021100021		mento do objeto que lhe foi adjudicado e l	homologado
no processo l	licitatório, modalidade Pregão Eletrônio	ŭ 1	
no processo i	ITEM : descrição;	oo, comornie segue.	
CLÁUSULA	A TERCEIRA: Do valor		
021100021		ente contrato é de R\$ (reais), o	com base na
Ata do Pregã	o eletrônico, após ofertas de lances.	cinc contrato e de 14¢ (reals),	John Buse in
, .	A QUARTA: Da entrega		
CLITOSCE	· ·	prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáve	is nor ional
	o objeto devera sei chilegue ne	pruzo de 13 (quinze) dias, promogave	io poi iguai

período, desde que justificadamente, a contar do recebimento do empenho. A empresa a ser contratada deverá fornecer os materiais, realizar a ornamentação, acompanhamento e instalação dos itens indicadosos no Anexo I. A entrega poderá ser agendada diretamente com o secretário de Industria e Comércio, Sr. Carton Granja Cardoso, através do telefone 55 3522 0404. A entrega deverá ocorrer no Parque de Exposições Egon Julio Goelzer-FEICAP, ou nos espaços públicos onde serão instalados.

CLÁUSULA QUINTA: Do pagamento

O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a entrega total do objeto, mediante apresentação do documento fiscal correspondente ao objeto contratado e conferência e atestado de recebimento do objeto pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Da vigência e fiscalização do contrato



O presente contrato terá vigência até 31.12.23. A fiscalização da execução contratual será efetuada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento e Inovação, Carton Granja Cardoso e pela Coordenadora da Cultura, Andréa Baraldi, conforme portaria nº......

CLÁUSULA SÉTIMA: Recursos orçamentários

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INVOÇÃO

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inovação

Projeto/Atividade: 1.049 – Melhoria da Infraestrutura dos atrativos turísticos

Elemento (593): 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo

Elemento (595): 3.3.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA OITAVA: Normas legais incidentes sobre o contrato

Lei nº 8.666/93 e alterações, aceitas incondicionalmente pelos contratantes como eficaz para os termos deste contrato, a que se sujeitam, bem como para solucionar eventuais dúvidas em relação ao mesmo.

CLÁUSULA NONA: Responsabilidades do contratado

A empresa CONTRATADA se compromete a executar o contrato de acordo com as disposições do Edital e em conformidade com as cláusulas constantes neste instrumento, bem como a manter, durante toda sua vigência, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Prestar a garantia pelo período previsto no termo de referência, não havendo previsão o prazo será de 12 meses a contar da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das sanções administrativas:

- § 1º Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações as seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.
- **b)** 20% (vinte por cento) do valor total da contratação caso haja atraso superior a cinco dias na execução do contrato, configurando-se a inexecução parcial do contrato. Em caso de atraso superior a dez dias, configurar-se-á inexecução total.
- c) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação no caso da empresa não entregar todos os itens no prazo estipulado no edital, após cinco dias de atraso na execução do contrato.
- **d**) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.
- e) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontada de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do *e-mail*, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias:
- **f**) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;



- **g**) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **h**) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.
- i) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.
- §2º As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.
- §3º Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.
- §4º As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.
- §5º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- **§6º** Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.
- §7º Esgotados todos os recursos, depois de notificado o CONTRATADO para o pagamento da multa, fica esta ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA: Rescisão contratual

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e na conformidade dos arts. 77, 78 e 79 da Lei n° 8.666/93 e em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA: Foro

As partes elegem o Foro de Três Passos/RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos da Lei.

	11es Passos, de de 2025.
Contratante:	Contratado:
Município de Três Passos Prefeito	
Jurídico:	



ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À:			
Prefeitura Municipal	de Três Passos		
A/C. Pregoeiro Ofici	al		
Edital de Pregão El	etrônico nº/20		
Prezados Senhores,			
	, po	ortador do RG	, abaixo-
		a proponente,	
		spressamente que se suj	
		citado e que acatará inte	
decisão que venha a ser to	mada pelo licitador, qua	anto à qualificação apenas d	las proponentes que
tenham atendido às con	dições estabelecidas no	Edital, e que demonstrem	integral capacidade
de executar o fornecimen	o do bem previsto. DE	CLARA, ainda, para todos	os fins de direito, a
inexistência de fatos s	ipervenientes impediti	vos da habilitação ou q	ue comprometa a
idoneidade da proponente	nos termos do Artigo 3	32, parágrafo 2°, e artigo 97	da Lei nº 8.666, de
21 de junho de 1993, e alt	erações subsequentes.		
-		Cidade, Estado, em de	e de 20
Assinatura do Repres	entante legal da Empres	sa	
Nome do representar	te por Extenso		
CARIMBO DO CN	P.I DA EMPRESA		

OBS: CASO NÃO FIRMADO O DOCUMENTO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONFORME CONTRATO SOCIAL, DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO PELA PROCURAÇÃO OUTORGADA POR ESTE, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.